



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender as demandas do PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS SANTARÉM - APL FITO SANTARÉM, promove o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com regime de execução menor Preços, o Projeto tem por finalidade executar os planos de trabalho, no Cultivo de Plantas medicinais, Manipulação, Dispensação de Fitoterápicos, promovendo a Capacitação e encontros dos Comunitários e os Profissionais da área de saúde, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MADEIRAS, COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA/COZINHA, CAMISA, PASSAGEM AÉREA, SERVIÇOS GRÁFICOS, COFFEE BREAK, MARMITEX E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS SANTARÉM - APL**, o Projeto foi contemplado pelo Edital SCTIE nº 1 de 2012, promoverá e beneficiar as unidades de Saúde (Alter de Chão, São Braz e Mapiri), de acordo com o Processo 25000.182423/2014-73.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS AGRÍCOLAS, MADEIRAS, COMBUSTÍVEIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA/COZINHA, CAMISA, PASSAGEM AÉREA, SERVIÇOS GRÁFICOS, COFFEE BREAK, MARMITEX E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS SANTARÉM - APL.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO (modelo)

- a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

a) (ITENS COM LIVRE PARTICIPAÇÃO);

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ancinho de agricultura com cabo	und	6		
2	Kit de Jardinagem com 03 peças	und	3		
3	Sombrite 50% 3mx50m (rolo 50m)	rolo	8		
4	Tesoura de poda	und	6		
5	Draga com cabo	und	6		
6	Enxada com cabo	und	6		
7	Terçado	und	3		
8	Sacho, cabo 43cm	und	6		
9	Pá curva	und	6		
10	Trena Métrica 50m	und	1		
11	Carrinho de mão	und	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

12	Martelo	und	3		
13	Serrote 20"	und	3		
14	Botas Par 41 borracha, cano longo	und	30		
15	Luvas de Malha com Pigmento	und	30		
16	Tela Exagonal p/ viveiros 1m de altura/50m	rolo	3		
17	Tubetes 260ml	und	22.000		
18	Bandeja plana para tubetes de 260cm c/ 96 células	und	230		
19	Caixa Plástica hortifruti vazada (basqueta)	und	9		
20	Caixa Plástica hortifruti fechada (basqueta)	und	40		
21	Pulverizador Costal 5L	und	2		
22	Canivete de Enxertia	und	6		
23	Filme Agrícola 100micra (1x8m)	metro	40		
24	Saco Plastico para mudas 12x18	milheiro	13		
25	Saco Plastico para mudas 15x25	milheiro	13		
26	Caixa de Polietileno 3000L	und	3		
27	Adaptador para caixa d'água 50mm	und	3		
28	Registro de esfera 50mm Sold	und	3		
29	Luva de União 50mm Sold	und	3		
30	Tubo 50mm PN60-6M Sold	und	6		
31	Adaptador para caixa d'água 32mm	und	6		
32	Joelho 90 32mm Sold	und	6		
33	Tubo DN32 PN60 Sold	und	3		
34	Adaptador curto bolsa 50mm x 2"	und	3		
35	Joelho 90 soldavel 50mm	und	6		
36	Chave Boia Margirus	und	3		
37	Cabo Flexivel 6mm2	metro	150		
38	Manometro banhado em glicerina 0-100MCA	und	3		
39	Colar de tomada 50mm x 1/2	und	3		
40	Bucha de redução 1/2" x 1/4"	und	3		
41	Tubo PVC irrig DN 50 PN 40-6m	und	54		
42	Te irrig DN 50 Sold	und	3		
43	Curva irrig 90 sold	und	9		
44	Cap DN 50 sold	und	6		
45	Luva irrig 50mm sold	und	12		
46	Mangueira de irrigação Santeno II	metro	1200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

47	Conector inicial c/ chula santeno	und	240		
48	Uniao de linha 16mm santeno	und	30		
49	Tubo PELBD 16mm	metros	300		
50	Microaspersor fixo 71L/H	und	90		
51	Inicio de linha 16mm com anel de borracha	und	30		
52	Final de linha 16mm	und	30		
53	TE 50mm sold	und	24		
54	Joelho 90 50mm sold	und	48		
55	Registro de esfera 50mm sold	und	21		
56	Tubo PVC DN50 PN60 6m	und	9		
57	Tubo PVC DN50 PN60 6m	und	54		
58	Luva Irrig 50mm sold	und	12		
59	Cap DN 50 SOLD	und	24		
60	Filtro de disco 1 1/2"	und	3		
61	Adaptador 50mm x 1 1/2"	und	6		
62	União 1 1/2 galvanizada	und	3		
63	Registro 1 1/2"	und	3		
64	Adesivo 175g	und	3		
65	Fita Veda Rosca (40M)	und	6		
66	Pasta de silicone 50g	und	3		
67	Lixa para tubo N100	und	9		
68	Fita Isolante	und	3		
69	Calcário dolomítico	kg	367,2		
70	Adubo químico simples (10,10,10)	kg	459		
71	Terra preta (carrada c/ 4m³)	carrada	20		
72	Esteio 10cm x10cm x5m	und	50		
73	Mourão p/ cerca 10cm x 10cm x 3m	und	50		
74	Perna manca de 5cm x 7cm x 5m	dz	15		
75	Ripa 2cm x 5cm x 2m	cento	2,5		
76	Ripão 03cm x 05cm x 500cm	dz	20		
77	Tábua machado escamada 2cm x 20cm x 5m	dz	3		
78	Combustível Gasolina Comum	L	3158		
79	Combustível Diesel S10	L	3939		
80	Areia Fina	carrada	4		
81	Areia Grossa	carrada	2		
82	Cimento 50kg	sacas	12		
83	Pregos	kg	9		
84	Telha amianto 2,44m x 0,50m	und	40		
85	Tijolos de barro 6 furos	milhei.	2		
86	Poste com padrão bifase (montado) 7m	und	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

87	Acúcar cristalizado fardo com 30 kg	fardo	3		
88	Alface	maço	28		
89	Alho	kg	3		
90	Arroz fardo com 30 kg	fardo	3		
91	Biscoito salgado caixa c/ 10	caixa	1		
92	Biscoito Doce caixa c/ 10	caixa	1		
93	Café fardo com 30 pcts	fardo	3		
94	Carne bovina sem osso	kg	100		
95	Cebola	kg	25		
96	Cheiro Verde	unid	20		
97	Colorau corante a base de urucum pct 100g	pct	20		
98	Cominho pct c/ 100g	pct	20		
99	Couve	unid	15		
100	Farinha de mandioca de 1ª qualidade (fardo c/ 30kg)	fardo	2		
101	Feijão rajado fardo (fardo c/ 30kg)	fardo	1		
102	Filé de Peixe	kg	10		
103	Frango inteiro abatido resfriado	kg	40		
104	Leite em pó integral	fardos	2		
105	Linguiça Calabresa	kg	20		
106	Maçã	kg	40		
107	Macarrão	pct	40		
108	Mamão	und	40		
109	Margarina pote 250g	pote	28		
110	Melancias	kg	50		
111	Óleo de cozinha garrafa	und	12		
112	Ovos	cuba	20		
113	Pão hot dog 60g	und	1000		
114	Pepino	kg	20		
115	Pimenta do reino pct c/ 100g	pct	15		
116	Polpa de frutas (acerola, goiaba, abacaxi, etc.)	kg	80		
117	Refrigerante fardo c/ 6 und 2L	fardo	6		
118	Presunto (peru)	kg	10		
119	Queijo	kg	10		
120	Repolho	kg	30		
121	Tomate	kg	30		
122	Milho branco para munguzá pct 500g	pct	10		
123	Creme de leite cxa 200g	und	15		
124	Leite de côco vidro 200ml	und	15		
125	Leite condensado cxa 395g	und	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

126	CoffeBreak: 02 tipos de bolo (comum e chocolate) mini torta salgada 02 tipos de sucos, refrigerante, água, 01 xícara de café e/ou chocolate e/ou leite, salgados variados, mini sanduíche de patê e mini sanduíche de presunto. Entregar em caixa térmica.	und	213		
127	Refeições tipo marmitex, com peso mínimo de 700g, contendo 01 tipo de salada, arroz, macarrão, feijão, farofa, carne de primeira (bovina, peixe ou frango). Atenção: entregar as marmitas em caixa térmica.	und	309		
128	Passagens Aéreas Ida e Volta Foz do Iguaçu-PR (sete dias) Desconto (%)	und	8		
129	Passagens Aéreas Ida e Volta Recife-PE (sete dias) Desconto (%)	und	8		
130	Caderno brochurão 48 folhas	und	150		
131	Caneta esferográfica azul caixa com 50	caixa	6		
132	Caneta esferográfica preta caixa com 50	caixa	6		
133	Fita adesiva larga transparente	rolo	10		
134	Papel A4 branco caixa c/ 10 resmas	caixa	2		
135	Papel A4 Reciclado resma c/ 500 flhs	resma	25		
136	Papel casca de ovo bege bloco c/ 50 und	bloco	8		
137	Papel casca de ovo verde bloco c/ 50 und	bloco	8		
138	Pincel atômico azul caixa c/ 12	caixa	1		
139	Pincel atômico preto c/ 12	caixa	1		
140	Pincel atômico vermelho c/ 12	caixa	1		
141	Cópias/Repografia	und	8.000		
142	Folder 21 x 30; folha em couchê brilho 90g com 4 x 4	und	5.000		
143	Cartaz nas medidas 31 x 44; folha em couchê brilho 90g com 4 x 0	und	1.000		
144	Cartilha com 24 páginas 15 x 21; capa em couchê brilho 170g com 4 x 4; miolo 1 em offset 63g com 1 x 1	und	4.000		
145	Panfleto 15 x 21, folha em couchê brilho 90g com 4 x 4	und	3.000		
146	Banner 0,90 x 1,20	und	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

147	Rótulo Etiqueta nas medidas 4 x 3, folha em adesivo brilho 180g com 4 x 0	und	63.000		
148	Etiqueta adesiva nas medidas 15 x 21, folha em adesivo brilho 180g com 4 x 0.	und	1000		
149	Etiqueta adesiva nas medidas 10 x 15, folha em adesivo brilho 180g com 4 x 0.	und	2000		
150	Bloco anotações 50 x 1 vias nas medidas 10 x 15, capa em Ag 90g com 4 x 0; 1ª via em offset 63g com 1 x 0.	und	300		
151	Placa em lona colorida para identificação de unidade de produção de 1m² c/ serviço de colocação no local.	und	3		
152	Estrutura metálica em metalom galvanizado p/ placas de identificação externa 1m²	und	3		
153	Computador Completo: Intel Pentium Quad Core, 4GB RAM, HD 500GB, DVD-RW, HDMI/mouse/teclado/caixas de som, Monitor LED 19,5" e Windows 8.1	und	5		
154	Impressora Multifuncional: (impressão, cópia, digitalização e fax); / Voltagem: 110V; Consumo 480 Watts; Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi; Resolução de digitalização aprimorada: Até 1200 dpi; Níveis da escala de cinzas/Profundidade de Bits: 256; 24 bits; resolução de impressão Até 4800 x 1200 dpi. Compatível com Linux, Mac OS X 10.5.8 ou Anterior, Windows 10, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP; dimensões 30,58 x 42,52 x 15,66 cm. Peso 3,6 kg	und	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

155	Impressora laser multifuncional: Multifuncional (impressão, cópia, digitalização e fax); Processo de impressão a Laser; Impressão em preto e branco; painel digital; Formatos de papel aceitos: A4, A5, B5, C5, Envelope, DL, Cartão, Transparências, Etiqueta; Ciclo de trabalho 8.000 Páginas; Velocidade Máxima de Impressão em P&B 21 Páginas por minuto; Resolução de Impressão P&B 600 dpi; Resolução Máxima 600 dpi; Área de Escaneamento com 36 Centímetros; Resolução do Scanner em 1200 dpi; Velocidade da Cópia 21 Páginas por minuto; Número Máximo de Cópias 99 Páginas; Entradas Especiais: Ethernet, USB; Altura 30,9 Centímetros; Largura 42 Centímetros; Profundidade 36,5 Centímetros; Peso 9,1 Quilogramas; Tensão / Voltagem: 110V; Consumo 480 Watts;	und	1		
-----	--	-----	---	--	--

b) ITENS COM PARTICIPAÇÃO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
156	Cartucho tinta preta tipo 662	und	48		
157	Cartucho tinta colorida tipo 662 CZ104AB tricolor [ciano, magenta, amarelo]	und	24		
158	Cartucho tinta preta tipo 60	und	5		
159	Cartucho tinta colorida tipo 60	und	4		
160	Tonner LaserJet HP 83A	und	3		
161	Copo Descartável 180mL p/ água pct c/ 100	pct	30		
162	Copo Descartável 50 mLp/ café pct c/ 100	pct	50		
163	Caneca Plástica p/ merenda 300ml	und	80		
164	Lenço de Papel pct c/ 50	pct	50		
165	Pano para Limpeza de chão 43x63	und	6		
166	Papel Higiênico pct c/04 rolos	und	15		
167	Papel Toalha pct c/02 rolos	und	15		
168	GLP 13kg	und	3		
169	Água Sanitária	und	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

170	Detergente lava louça caixa c/ 12 und	caixa	2		
171	Esponja p/ Lavar Louças	und	10		
172	Palha de aço	pct	10		
173	Sabão em barra caixa c/ 12	caixa	1		
174	Sabão em pó pct 500g	und	5		
175	Sacos de lixo 100L pct 3unid	pct	10		
176	Camisas Malha PV estampa colorida na frente e pequenas logomarcas na costa.	und	140		
177	Sacola de pano, tecido cru tamanho mediano alça transversal, modelo simples, c/ logomarca em um lado.	und	60		
178	Camisas Malha PV branca, estampa colorida na frente e pequenas logomarcas na costa.	und	20		

1-VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX ()**

2- OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 43, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$).

3- O PRAZO DE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS É DE XX () DIAS, CONTADOS DA DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

4- DECLARAMOS, AINDA, CONCORDÂNCIA COM TODAS AS NORMAS EDITALÍCIAS.

5- NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

AGENCIA BANCÁRIA:

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

3.1. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 186.181,40 (cento e oitenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)**. Este custo estimado foi apurado a partir de Cotações de Preços.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Especificações dos produtos:

- A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.303.00042.179.1116.3.3.90.30.00.00.0200000000
10.303.00042.179.1127.4.4.90.52.00.00.0200000000
10.303.00042.179.1122.3.3.90.39.00.00.0200000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

I. (AGRÍCOLAS; MADEIRA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAIS DE EXPEDIENTE; LIMPEZA; COPA/COZINHA; CAMISA; SERVIÇOS GRÁFICO; INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE)

- a) Fornecer os objetos), no prazo de máximo de 07 (sete) dias, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) As alimentação de modo geral deverá ser fornecido de acordo com a normatização da Vigilância Sanitária.
- c) A licitante vencedora do(s) item (ns) deverá entrega de acordo com o local descrito em requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA.
- d) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- h) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- i) Substituir, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

II. MARMITEX, COFFE BREAK

a) Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações: REFEIÇÕES TIPO (MARMITEX, COFFE BREAK), com requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento

Dos Funcionários:

1 - Os cozinheiros e ajudantes de cozinha da CONTRATADA, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano (de pano para uso próximo ao fogão).

2 - Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar para sua assepsia, no local do trabalho, esponja, escova e sabão bactericida fornecidos pela CONTRATADA.

3 - A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível.

Do Preparo dos Alimentos:

1 - Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns produtos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

2 - O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semi-elaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

3 - Os funcionários da CONTRATADA deverão empregar hipoclorito de sódio, ou produto equivalente, para a assepsia das verduras e frutas utilizadas no preparo dos alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

4 - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5 - Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc...), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

6 - Os alimentos preparados para determinado evento e faturados em nome da Secretaria Municipal de Saúde como nome da unidade requisitante deverão ser consumidos no próprio evento e, no caso de eventual excedente, deverão ser entregues ao Contratante para destinação que venha a ser definida.

7 - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando o Secretaria Municipal de Saúde as providências cabíveis.

Dos alimentos

1- A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados: não deve denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.

2- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, inclusive no que se refere à distribuição de cores; certa originalidade na decoração das travessas, sem exageros; especial atenção deve ser dada aos molhos para que se harmonizem com os acompanhamentos do prato principal. Os molhos podem ser servidos separadamente.

3 - O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.

4 - Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

5 - Garantia de resfriamento adequado das bebidas.

Da Mesa:

1 - A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas e guardanapos de pano bem passados, jogos de tecido com os guardanapos de pano, pratos, copos, talheres e demais apetrechos.

Do Material:

1 - Os utensílios (louças, talheres, toalhas) serão fornecidos pela CONTRATADA de acordo com as especificações abaixo.

2 - As toalhas, sobretoalhas e guardanapos de pano deverão ser brancos, lisos, sem quaisquer desenhos ou estampas, de linho, damasco ou de algodão de primeira qualidade.

3 - As louças (tais como pratos de mesa, sobremesa e pão, xícaras de café, chá e consommé, pires, etc) deverão ser de porcelana branca.

4 - Os copos deverão ser de vidro transparente, incolor e liso, sem ornamentos excessivos ou copos descartáveis.

Do Serviço:

Os profissionais empregados para a execução do serviço devem:

1 - Deve haver quantidade de garçons suficiente para o perfeito atendimento dos convidados, em razão do número destes e do tipo de cada evento.

2 - Os garçons devem estar correta e uniformemente vestidos, com aparência asseada e barbeado, uniforme dos garçons deverá estar de acordo a ocasião do evento.

III. COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E BOTIJA DE GÁS GLP 13.

a) Fornecer de forma imediata itens: COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMSA, mediante a apresentação, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas, o objeto (**COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E CARGA DE GÁS GLP P-13**).

b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço realizado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

e) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega dos objetos no prazo estabelecido, 12 (doze) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

f) Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

g) REFERENTE a **Carga de Gás P-13**, no caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

h) Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo **02 (DOIS) dias consecutivos**, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os produtos que apresentarem erros e/ou defeitos.

i) Apresentar laudo de Vistoria do INMETRO, sobre a qualidade dos Combustíveis, a cada 30 (trinta) dias na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no Núcleo de Administração e Finanças-NAF.

IV. PASSAGEM AÉREA

a) A contratada se obriga a atender prontamente as solicitações da SEMSA, para a emissão de bilhetes de passagens, em qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas);

b) Comunicar, imediatamente à contratante, por escrito, via fax ou e-mail, sobre a impossibilidade de emissão de passagens aéreas de acordo com o requisitado, devendo, nesse caso, propor as melhores alternativas que também atendam aos interesses da contratante;

c) Apresentar relatório mensal, com demonstrativo diário evidenciando o quantitativo de passagens aéreas, explicitando as companhias fornecedoras, com os respectivos preços e valores promocionais concedidos.

- I. Número da requisição/solicitação;
- II. Nome do passageiro;
- III. Identificação do bilhete (número, horário e o trecho);
- IV. Valor da tarifa aplicada (bilhete);
- V. Valor da requisição;
- VI. Valor do bilhete;
- VII. Valor da taxa de embarque;
- VIII. Cópia do bilhete de passagem;
- IX. Valor bruto da fatura;
- X. Valor líquido da fatura;
- XI. Valor da dedução dos tributos;
- XII. Número do empenho;

e) A contratada obrigará-se a reembolsar ou emitir outras passagens para outros trechos no mesmo valor, quando utilizadas por mudança de planos e/ou atenção à necessidade do serviço a ser solicitado pela SEMSA.

f) Prestar completo assessoramento, obrigando-se a repassar à contratante todas as promoções, descontos e quaisquer benefícios ou vantagens concedidos pelas companhias aéreas, bem como as melhores condições relativas a roteiro, horário, frequência de vôos (partida/chegada), conexões, de forma a assegurar sempre as condições mais vantajosas, inclusive, tarifas e condições diferenciadas para grupos de servidores;

g) Emitir, prontamente, bilhetes de passagens, mediante requisição, com vistas ao aproveitamento do maior desconto promocional disponibilizado pelas companhias aéreas à época da emissão dos bilhetes;

h) Entregar, via correio eletrônico, os bilhetes de passagens;

i) Prestar informações sobre as tabelas das tarifas aplicadas pelas companhias aéreas, uma vez que as mesmas deverão ser fixadas individualmente e registradas junto à ANAC, para fins de controle sobre o faturamento;

j) Prestar todas as informações solicitadas ao objeto do contrato;

k) A contratada obrigará-se a apresentar faturamento mensal mediante fatura discriminada, em duas vias, que devidamente atestadas serão pagas até o 5º dia após o recebimento da fatura vencida. Na fatura deverá constar toda a informação bancária da empresa;

l) O fornecimento de passagem, só deverá ser atendido mediante formulário próprio de requisição emitido pela SEMSA, e deverão ser apresentadas com as respectivas faturas para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

m) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

n) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais, Estaduais e Municipais.

V. REPOGRAFIA

a) Prestar o serviço no prazo determinado no Edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de administração e Finanças, a partir da data da assinatura do contrato;

b) Apresentar relatório semanal das quantidades de cópias realizadas;

c) Responsabilizar-se pela execução do objeto oferecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

e) A prestação do serviço será de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, com intervalo de 01 hora para almoço;

f) Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela SEMSA, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados;

6.3. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

a) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

b) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

c) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

Deverá a Contratada ainda responsabilizar-se sobre a produção dos bens e da prestação dos serviços:

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será do Fundo Municipal de Saúde – SEMSA.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 017/2015 SEMAD